



Fundo de Emergência Municipal e Resiliência Empresarial - FEMRE

Registo nº _____

Exmo. Sr.

Registado em: _____

Presidente da Câmara Municipal do Crato

REQUERENTE

Nome/ Denominação:							
Domicílio fiscal/ sede:				Nº		Lote:	
Código Postal:			Localidade:				
Tipo de Documento de Identificação: *			Nº:				
NIF/NIPC:							
Válido até:							
Código de Acesso à Certidão Comercial Permanente: **							
Natureza jurídica: **							
Objeto Social: **							
Setor de Atividade:							
Código Serv. Finanças:			CAE:				
Contab. Organizada:				Sim:		Não:	
Contacto Telefónico:				Fax:			
E-mail:							

*exclusivo para empresários em nome individual

**exclusivo para sociedades comerciais

REPRESENTANTE

Nome/ Denominação:							
Domicílio fiscal/ sede:				Nº		Lote:	
Código Postal:			Localidade:				
NIF/NIPC:							
Tipo de Documento de Identificação:			Nº:				
Válido até:							



Código de Consulta da Procuração Online:			
Contacto Telefónico:		Fax:	
E-mail:			
Qualidade de:			

DADOS DA ATIVIDADE E RENDIMENTO SINGULAR

Início de Atividade:				
Regime de IVA:				
Volume de Negócios 2019: (Ou período homologado de 2020 se aplicável)				
Estabelecimento encerrado por força da lei ou de decisões administrativas tomadas no âmbito da epidemia?	Sim:		Não:	
Estabelecimento mantido em funcionamento, mas com redução de faturação igual ou superior a 15% no ano 2020?	Sim:		Não:	
Número de trabalhadores alocados ao estabelecimento em 31/12/2020:				
Dívidas ao Estado:	Sim:		Não:	
Dívidas ao Município:	Sim:		Não:	

NOTIFICAÇÕES

Consinto que as notificações/comunicações sejam feitas via: (preferencialmente pela forma mais expedita)		Caixa Postal Eletrónica (Via CTT)		
		Telefone		
		Fax		
		E-mail		
As notificações/ comunicações feitas por via postal deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:				
Domicílio fiscal/ sede:		Nº	Lote:	
Código Postal:		Localidade:		



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado;
2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município do Crato respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:
 - Responsável pelo tratamento - Município do Crato;
 - Finalidade do tratamento - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
 - Destinatário(s) dos dados - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
 - Conservação dos dados pessoais - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido;
3. Para mais informações sobre a política de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-crato.pt ou envie um e-mail para gab.juridico@cm-crato.pt.
4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

OUTRAS DECLARAÇÕES

	O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.
	Declaro, sob compromisso de honra, ser conhecedor do teor Fundo de Emergência Municipal e Resiliência Empresarial (FEMRE). Estando perfeitamente ciente de que a prestação de informações falsas, a viciação de dados e documentos necessários ao presente processo de candidatura e/ou o incumprimento do referido fundo constituem fundamentos bastantes para que a Câmara Municipal exija a devolução integral do apoio concedido.
	O/A subscritor/a, autoriza a consulta à Autoridade Tributária e ao Instituto de Segurança Social para verificação da não existência de dívidas a estas entidades. (neste caso fica dispensada a entrega das declarações)
	Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante através dos documentos de identificação exibidos.
	Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

Pede deferimento,

Crato, ____/____/____

Nome: _____



DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- a) Formulário online disponível para preenchimento no sítio do Município do Crato (<https://www.cm-crato.pt>).
- b) Declaração de compromisso de honra a subscrever pelo requerente.
- c) Declaração do contabilista certificado (se contabilidade organizada), devidamente assinada e com imposição de vinheta profissional.
- d) Apresentação voluntária de cópia traçada do cartão de cidadão/bilhete de identidade do representante legal, com a menção *“Autorizei a reprodução exclusivamente para efeitos da candidatura ao Fundo de Emergência Municipal e Resiliência Empresarial, do Município do Crato”*
- e) Comprovativo de faturação comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, através do e-fatura, que evidenciem a faturação acumulada do ano de 2019 e de 2020 (1 de janeiro a 31 de dezembro) ou outra, caso a empresa tenha iniciado atividade no decurso de 2019 ou 2020. No caso de empresas enquadradas no regime de isenção, a candidatura terá que ser instruída com o comprovativo da declaração trimestral dos anos de 2019 e 2020, entregue à Segurança Social, ou outro período, caso a empresa tenha iniciado atividade no decurso de 2019 ou 2020, conforme definido no ponto 1.
- f) Extrato da Declaração de Remunerações (DRM) da empresa (reportada a dezembro de 2020), emitida pela Segurança Social, onde conste a designação da entidade empregadora, assim como o nome dos trabalhadores que cumpram o disposto no n.º 1 (para efeito de cálculo do apoio apenas serão considerados os postos de trabalho remunerados e que constem dessa declaração).
- g) Documento fiscal atual que evidencie o CAE principal da empresa, assim como a sede ou domicílio fiscal (aplicável às sociedades comerciais e empresários em nome individual).
- h) Certidão de não dívida perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, atualizada à data da candidatura, ou, preferencialmente, autorização para consulta da situação tributária (obtida através do portal da Autoridade Tributária, NIF 506 659 968).
- i) Certidão de não dívida perante a Segurança Social, atualizada à data da candidatura, ou, preferencialmente, autorização para consulta da situação contributiva (obtida através do portal da Segurança Social, NIF 506 659 968).
- j) Comprovativo atual da declaração de início/reinício de atividade, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira.
- k) Documento da entidade bancária, onde conste o Número de identificação bancária da empresa, NIB, para o qual será efetuada a transferência bancária do apoio atribuído.
- i) Todos os documentos instrutórios, e o presente formulário, devem ser remetidos para o email gab.empreendedor@cm-crato, ou entregues na Câmara Municipal